

AUTORIZA PERMUTA QUE DEFINE .

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o Sr. Fernando de Oliveira Silva , imóvel de propriedade do mesmo, constituído de um terreno com área de 220m² (duzentos e vinte metros quadrados) e uma casa de três cômodos , situada à Rua Antonio Evêncio, conforme escritura lavrada no Cartorio do 2° Tabelionato, por imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco , constituído pelos lotes n° 01, quadra 42, setor 04, com 480m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) e n° 32, quadra 42 setor 04 , com 360m²(trezentos e sessenta metros quadrados) do loteamento aprovado ainda sem registro.

Art 2° - Fica fazendo parte integrante desta Lei , o laudo de avaliação dos imóveis nela mencionados.

Art 3° - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de abril de 1992

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal